

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nºs 1211/80, 2815/80, 2826/80, 2828/80, 3164/80, 3044/80 ,
3047/80, 3130/80, 3195/80

INTERESSADOS : COLÉGIO "PAULICÉIA" /CAPITAL E OUTROS

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal e convalidação

RELATOR : Cons. Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos

PARECER CEE Nº 2013 /80 CEPG. Aprov. em 18 / 12 /80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 Este Conselho recebeu das escolas relacionadas, no presente, pedido de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1º série do 1º Grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 1211/80

EM. de 1º Grau "Ministro Cológeras" - São Paulo

1. CARLOS EDUARDO SENGER NETO - 1ª série - 1975 ;

PROCESSO CEE Nº 2815/80

EE. de 1º Grau "Prudente de Moraes" - São Paulo

2. RUBENS TENOR DOS PASSOS - 1ª série - 1977 ;

PROCESSO CEE Nº 2826/80

Esc. de Ed. Inf. de 1º Grau "Chapeuzinho Vermelho"/Taubaté

3. FERNANDA ROCHA ALVES - 1ª série - 1973;

PROCESSO CEE Nº 2828/80 - DREL - Nº 2555/80

Colégio Comercial "Nações Unidas" - São Vicente

4. MARGELLO ALONSO ARAÚJO DOS SANTOS - 1ª série - 1976 ;

PROCESSO CEE Nº 3164/80 - DRECAP. 3, Nº 5996/80

Gesc. Profª. "Martha F. Netto da Silva"/São Paulo

5. WANDER PANFILI - 1ª série - 1973 ;

PROCESSO CEE Nº 3044/80 - DRERP Nº 4461/80

EEPG. (Isolada). Faz. Cachoeira dos Martins"/Monte Alto

6. SÍLVIA MARIA TERCINO - 1ª série - 1976 ;

PROCESSO CEE nº 3047/80 - DREVP. Nº 3054/80

GESC de Vila Capivari"/Campos do Jordão

7. SÉRGIO LUIZ ABITANTE - 1ª série - 1973

8. MOACYR RIBEIRO REBELO - 1ª série - 1973 ;

PROCESSOS CEE Nºs 1211/80 E OUTROS PARECER CEE Nº _____ 2013 ____/80 fl.2.

2ª Escola Mista do Parque Estadual de Campos do Jordão

9. WALDECYR GONÇALVES DA SILVA - 1ª série - 1972

10. ROSANA APARECIDA DA SILVA - 1ª série - 1973;

EEPG. "Leonina Santos Fortes"/São Paulo

11. ILÍADA ANANIADES - 1ª série - 1973

EEPG. "Dr. "Antônio Nicola Padula"/Campos do Jordão

São nulas as matrículas dos alunos:

GUSTAVO FERNANDO VERALDI ISMAEL e ADRIANA DA MATA efetuadas - com descumprimento da Deliberação CEE nº 22/77. Considerando, no entanto, o princípio de aproveitamento de estudos, ficam os órgãos da SE autorizados a proceder à avaliação da escolaridade dos / alunos e autorizar suas matrículas na série adequada.

PROCESSO CEE Nº 3130/80

Externato "Rio Branco"/São Bernardo do Campo

12. ANDRÉ LUIZ CICCONE - 1ª série - 1973;

PROCESSO CEE Nº 3195/80

E. Ed. Inf. e de 1º Grau "Sete Anões"/São Paulo

13- IUMI TAKEDA YOKOBATAKE - 1ª série - 1973.

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época, que assim dispunha:

"Excepcionalmente, ouvido o Conselho Estadual de Educação, poderão ser matriculados candidatos à 1ª série do 1º Grau, sem ter a idade mínima exigida".

Considerando que tais alunos a esta altura encontram - se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, / seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos / da espécie.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, convalidam-se em caráter excepcional as matrículas e os atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º Grau nas escolas e nos anos indicados:

PROCESSO CEE nº 1211/80

EM. de 1º Grau "Ministro Calógeras"/São Paulo

1. CARLOS EDUARDO SENGER NETO - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nºs 1211/80 E OUTROS PARECER CEE Nº _____ 2013 ____/80 fl.3.

PROCESSO CEE Nº 2815/80

EE. de 1º Grau "Prudente de Moraes"/São Paulo

2. RUBENS TENOR DOS PASSOS - 1ª série - 1977 ;

PROCESSO CEE Nº 2826/80

Esc. de Ed. Inf. de 1º Grau "Chapeuzinho Vermelho"/Taubaté

3. FERNANDA ROCHA ALVES - 1ª série - 1973 ;

PROCESSO CEE Nº 2828/80 - DERL - Nº 2555/80

Colégio Comercial "Nações Unidas"/São Vicente

4. MARCELLO ALONSO ARAÚJO DOS SANTOS - 1ª série - 1976 ;

PROCESSO CEE Nº 3164/80 - DRECAP. 3, Nº 5996/80

GESC "Profª. Martha F. Netto da Silva"/São Paulo

5. WANDER PANFILI - 1ª série - 1973 ;

PROCESSO CEE Nº 3044/80 - DRERP Nº 4461/80

EEPG. (Isolada). Faz. Cachoeira dos Martins - Monte Alto

6. SÍLVIA MARIA TERCINO - 1ª série - 1976 ;

PROCESSO CEE Nº 3047/80 - DREVP. Nº 3054/80

GESC de Vila Capivari - Campos do Jordão

7. SÉRGIO LUIZ ABITANTE - 1ª série - 1973

8. MOACYR RIBEIRO REBELO - 1ª série - 1973 ;

2ª Escola Mista do Parque Estadual do Campos do Jordão

9. WALDECYR GONÇALVES DA SILVA - 1ª série - 1972

10. ROSANA APARECIDA DA SILVA - 1ª série - 1975 ;

EEPG. "Leonina Santos Fortes"/São Paulo

11. ILÍADA ANANIADES - 1ª série - 1973 ;

EEPG. "Dr. Antônio Nicola padula"/Campos do Jordão

São nulas as matrículas dos alunos:

GUSTAVO FERNANDO VERALDI ISMAEL e ADRIANA DA MATA efetuadas em 1978, com descumprimento da Deliberação CEE nº 22/77. Considerando, no entanto, o princípio de aproveitamento de estudos, ficam os órgãos da SE autorizadas a proceder à avaliação da escolaridade dos alunos e autorizar suas matrículas na série adequada .

PROCESSO CEE Nº 3130/80

Externato "Rio Branco"/São Bernardo do Campo

12. ANDRÉ LUIZ CICCONE - 1ª série - 1973 ;

PROCESSO CEE Nº 3195/80

E. Ed. Inf. e 1º Grau "Sete Anões" / São Paulo

13. IUMI TAKEDA YOKOBATAKE - 1ª série - 1973.

São Paulo, 17 de dezembro de 1980

a) Cons. Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos

Relator

PROCESSO CEE N° 1211/80 E OUTROS PARECER CEE N° 2013 /80 (fl.4.)

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gerson Munhoz dos Santos, Honorato De Lucca, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles / da Silva e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 17 de dezembro de 1980.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Presidente